

CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS Ata da 14ª Reunião Ordinária – Maio de 2016

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016 DO COLEGIADO DE 1 2 GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E 3 NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA AOS **ONZE** DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS QUATORZE 4 HORAS, NA SALA 313 DO PRÉDIO BÁRBARA WEINBERG, SITUADO NO CAMPUS DE 5 GOIABEIRAS, VITÓRIA (ES), SOB A PRESIDÊNCIA DA COORDENADORA DO 6 COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS, PROFESSORA GRACE ALVES 7 8 DA PAIXÃO E COM A PRESENÇA DOS SEGUINTES PROFESSORES: ADEMAR MILLER JUNIOR, ANDREA ANTOLINI GRIJÓ, CLAUDIA PAULINO DE LANIS PATRICIO, 9 LENI RIBEIRO LEITE, LUÍS FERNANDO BULHÕES FIGUEIRA, LUCIANO 10 11 NOVAES VIDON, PAULO ROBERTO SODRÉ, ROBERTO PEROBELLI DE OLIVEIRA, SÉRGIO SCHWEDER, O REPRESENTANTE ESTUDANTIL LUCAS 12 13 GABRIEL SILVEIRA SORIO E AS INTÉRPRETES EM LIBRAS, ADRIANA GOMES BANDEIRA E ELIZABETH MARTINS REIS. HAVENDO QUORÚM, A PRESIDENTE 14 DECLAROU ABERTA A REUNIÃO ÀS QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS. 1 -15 16 Comunicação: 1.1 - Protocolo 23068.726036/2016-11: Memorando Circular 17 n.º 13/2016-DDP/Prograd - Informa link <HTTP://portal.mec.gov.br/conselhonacional-de-educação/eventos>: para consulta aos conteúdos relativos ao Seminário 18 19 Nacional sobre a Implementação das Novas Diretrizes Curriculares Nacionais, com 20 presença de representante da Ufes. A coordenadora comprometeu-se a enviar o link 21 mensagem eletrônica posteriormente; 1.2 Protocolo 23068.720854/2016-01-Memorando Circular n.º DDP/Prograd: divulga cursos do programa de 22 23 qualificação para o ensino de graduação: os cursos foram divulgados aos 24 professores por meio de mensagem eletrônica e por meio de memorando. Foi reforçado 25 o convite para que haja participação dos docentes, dada a importância dos conteúdos dos cursos; 1.3 - Pibid: o professor Sergio Schweder informou que o atual Pibid de 26 27 Letras estará em vigor até o dia 30 (trinta) de junho do ano corrente. A partir desta data, um novo modelo de Pibid passará a funcionar. O professor informou também que 28 29 renunciou à função de coordenador institucional do Pibid por não pactuar com novas 30 alterações propostas e que, pelo mesmo motivo, houve uma substancial não adesão ao novo modelo de Pibid nas Universidades Federais, por outro lado, o novo modelo 31 32 pareceu agradar às IES Particulares. 1.3 - Base Nacional Curricular: a professora 33 Andrea Grijó informou que a base curricular foi oficialmente aprovada pelo CNE -Conselho Nacional de Educação - e que enviará o documento final aos membros do 34 35 Colegiado. 2 - Deliberações: 2.1 - Aprovação das Atas 11^a, 12^a e 13^a - foram aprovadas unanimemente; 2.2 - Eleição para os cargos de coordenador e 36 subcoordenador - mandato de 01/08/16 a 31/07/2018 - após discussão elegeu-37 se unanimemente por aclamação os professores Roberto Perobelli de Oliveira e Luís 38 39 Fernando Bulhões Figueira para atuarem na função de Coordenador e Subcoordenador, 40 respectivamente. Alguns membros do Colegiado manifestaram agradecimento à professora Grace Alves da Paixão pelo cumprimento do mandato de dois anos em que 41 42 se empenhou realizando com eficiência as atribuições inerentes ao cargo. A



CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS Ata da 14ª Reunião Ordinária – Maio de 2016

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57 58

59

60

61

62

63

64 65

66

67

68

69

70

71 72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

coordenadora enfatizou positivamente a importância da atuação nesta função, pois contribuiu para avanços pessoais e profissionais, e agradeceu pela colaboração e compreensão dos demais membros do Colegiado; 2.3 - Data do Seminário de Apresentação de TCC para o 2º Semestre de 2016 – houve ampla discussão à luz do do calendário acadêmico e decidiu-se pelo dia 06 de dezembro de 2016 (terçafeira). Decidiu-se também por manter a mesma comissão organizadora, a saber: Paulo Roberto Sodré, Orlando Lopes Albertino, Roberto Perobelli de Oliveira e Carmelita Minelio Amorim. Além destes membros, houve o compromisso de convidarem outros professores para compor a comissão citada; 2.4 - Protocolo 23068.725193/2016-00: interessado 2011209618 - Diego da Silva Javarini: solicita redução de carga horária de estágio para Estágio Supervisionado IV (Espanhol) - Após leitura do despacho esclarecedor da Comissão de Estágio do Centro de Educação dada a um caso similar e citação da legislação vigente (Resolução 75/2010 CEPE) decidiu-se, por unanimidade, aprovar a redução de 50% das aulas práticas. Em seguida, sugeriu-se criar normas para que o Colegiado venha a decidir tais pedidos com base em critérios estabelecidos, evitando-se assim cometer injustiças. Para tanto, há de se observar as seguintes situações: alunos não formados em licenciatura; alunos já formados numa licenciatura; a área da formação da licenciatura anterior; experiência na docência mesmo sem ser portador de diploma; experiência na escola básica e em escolas livres. Após considerações e análise da legislação, decidiu-se que este ponto voltará a ser discutido numa outra reunião; 2.5 - Protocolo 23068.728296/2016-13: interesse de 2016102127 - Alice Gerhardt David: solicita cancelamento de 03 disciplinas – A coordenadora informou os presentes da seguinte situação: na segunda semana do período letivo, mais precisamente no dia 11 de Março de 2015, a aluna Alice Gerhardt David, matriculada no primeiro período do curso de Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, no período matútino, procurou a coordenação do curso juntamente com Cesar Cunha, coordenador do Núcleo de Acessibilidade da Ufes (NaUfes) para expor sua situação de pessoa com deficiência e solicitar que os professores lhe enviassem o material das aulas em arquivo em formato PDF, como medida de acessibilidade. Na ocasião, foi explicado a Alice Gerhardt David e a Cesar Cunha que o Colegiado é responsável pela gestão acadêmica dos cursos de Letras Neolatinas, mas não tem relação de chefia com os professores, o que implica num impeditivo legal para que exigências sejam demandadas diretamente do Colegiado aos docentes. Foi-lhes informado que os departamentos são responsáveis pela oferta de disciplinas aos cursos e, portanto, compete aos departamentos lidar com demandas relacionadas à forma como os docentes devem proceder nas diferentes situações no ministrar das disciplinas. A coordenação informou-lhes que, caso a demanda fosse formalizada no Colegiado - o que deveria ser realizado por meio de abertura de protocolado da parte da requerente - caberia ao Colegiado tramitá-la aos departamentos para que estes, responsáveis pela oferta e operacionalização das disciplinas e nos quais os docentes estão lotados, pudessem se debruçar sobre as possibilidades de atender a demanda da aluna. A coordenação do Colegiado também



CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS Ata da 14ª Reunião Ordinária – Maio de 2016

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109110

111

112

113114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

lhes informou, nesta reunião, que, se desejassem, a demanda poderia ser diretamente solicitada tanto ao Departamento de Línguas e Letras (DLL/CCHN), quanto ao Departamento de Filosofia (DFIL), responsáveis pela oferta de disciplinas do primeiro período para o curso de Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, no qual a aluna está matriculada, no semestre corrente. Assim, uma demanda direta poderia trazer uma solução mais rápida ao caso, uma vez que não é necessária intervenção do Colegiado neste trâmite, no sentido de que o Colegiado pode dar ciência aos departamentos e aos professores do caso, solicitando providências cabíveis, mas sem relação de superioridade entre essas instâncias. Diante das informações, a aluna Alice Gerhardt David e o coordenador do Núcleo de Acessibilidade da Ufes, Cesar Cunha, decidiram não protocolar a demanda junto ao Colegiado e procurarem diretamente os departamentos para que as chefias dos departamentos acionassem os professores, o que, na ocasião, pareceu-lhes agilizar o processo de contato com os docentes. Uma vez que nenhuma das partes voltou a procurar o Colegiado em tempo algum até a sexta-feira, dia 29 de abril de 2016, a coordenação do curso julgou estar encerrada a questão. Entretanto, dia 29 de abril de 2016, portanto quarenta e nove (49) dias corridos após este primeiro encontro, a aluna Alice Gerhardt David voltou a procurar a coordenação do Colegiado, desta vez acompanhada por um monitor/estagiário do NaUfes de nome Guilherme (o sobrenome não me foi informado na ocasião) para trazer as seguintes demandas: 1. Segundo a aluna, nem ela, nem o coordenador do NaUfes haviam obtido êxito no contato com o Departamento de Línguas e Letras, isto é, haviam entrado em contato com a chefia imediata, na pessoa do Prof. Dr. Santinho Ferreira de Souza, mas este não teria respondido aos e-mails. E, portanto, a aluna solicitou que o colegiado tentasse entrar em contato com o chefe de departamento. 2. Segundo a aluna, apenas uma professora estaria enviando os materiais em formato PDF, a saber, a Professora Marihá Castro, da disciplina Latim I. Os demais professores estariam se negando a lhe enviar os materiais em PDF, inclusive a professora de Sintaxe teria disponibilizado os materiais impressos num serviço de fotocopiadora fora da Ufes e que isto estaria acarretando em prejuízos ao seu aprendizado. E, portanto, a aluna solicitou que o colegiado tentasse entrar em contato com o Departamento de Línguas e Letras no intuito de reverter a questão. 3. Segundo a aluna, a assessoria prestada pela Proaeci seria precária e insuficiente, uma vez que ela teria atualmente um número de 03 monitores/estagiários a auxiliando e a acompanhando na Ufes, mas que, segundo seu julgamento, seriam-lhe necessários 05 monitores/estagiários, um para cada disciplina. A aluna ainda salientou que os monitores não estariam fazendo (ou fazendo de forma insuficiente) o trabalho de escanear os documentos impressos deixados nas pastas das fotocopiadoras para os alunos. Assim, isto estaria provocando prejuízos ao seu aprendizado. 4. Segundo a aluna, toda esta situação a teria deixado em condições emocionais abaladas, de modo que ela teria faltado a muitas aulas de determinadas disciplinas e que já estaria reprovada por faltas em algumas delas. A aluna solicitou ao colegiado, portanto, o cancelamento de três disciplinas (sem mencionar quais seriam), isto é, que a



CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS Ata da 14ª Reunião Ordinária – Maio de 2016

131

135

137

141

142

151

157

161

127 coordenadora cancelasse a matrícula de três disciplinas para que ela não ficasse 128 reprovada e, assim, não tivesse seu Coeficiente de Rendimento diminuído em virtude de 129 reprovações. Todas as demandas da aluna foram respondidas imediatamente e da 130 seguinte maneira: 1. Sobre a referida dificuldade de contato com a chefia do Departamento de Línguas e Letras, Prof. Dr. Santinho Ferreira de Souza: a coordenadora demonstrou estranhamento do fato da aluna afirmar que tem 132 133 dificuldades no contato com o chefe de departamento, uma vez que ele é responsável 134 por disciplina de Introdução à Linguística ministrada à aluna, isto é, a aluna se encontra com o chefe de departamento, que também é seu professor, duas vezes por semana, 136 em sala de aula. Diante da insistência da aluna na dificuldade de comunicação, a coordenadora afirmou que poderia tentar uma conversa com o chefe de departamento 138 para tentar averiguar do ponto de vista do departamento quais são as dificuldades 139 encontradas no atendimento à demanda da aluna, mas lembrou que o Colegiado não é 140 instância superior ao Departamento no âmbito institucional. 2. Sobre a referida relutância dos docentes em enviar à aluna material em PDF: a coordenadora lamentou que essa dificuldade exista na operacionalização do envio de materiais e tornou a 143 explicar à aluna que o assunto poderia ser tratado numa conversa entre coordenação 144 de curso de chefe de departamento e/ou professores no intuito de averiguar as 145 dificuldades dos docentes no envio do material de modo a atender à demanda da aluna, 146 mas lembrou que o Colegiado de Curso não tem relação de chefia com os docentes. 147 Além disso, os professores nem sempre dispõem de equipamento e equipe para realizar 148 a tarefa, além de haver necessidade de que os professores estejam amparados 149 legalmente quanto à digitalização de materiais do ponto de vista da lei de proteção aos 150 direitos autorais. Mas voltou a salientar que todas essas discussões sobre as possibilidades de atendimento à demanda são da competência do departamento. 3. 152 Sobre a referida insuficiência na assessoria da Proaeci: a coordenadora respondeu à 153 aluna que espera que a Proaeci possa atendê-la da melhor forma possível, mas que a demanda deveria ser levada diretamente à Proaeci. 4. Sobre a solicitação de 154 cancelamento de três disciplinas: a coordenadora esclareceu os seguintes aspectos da 155 demanda: A) A Resolução que rege os processos de matrícula na Ufes é a Resolução nº 156 58/2008 – CEPE/UFES; B) As Resoluções que determinam os prazos em que os trâmites 158 previstos na referida Resolução para o ano de 2016 são as seguintes: Resolução nº 159 63/2015 - CEPE/UFES e Resolução nº 05/2016 - CEPE/UFES; C) Todos o prazos para 160 ajustes de matrículas foram amplamente divulgados pela Ufes, no portal, por meio da divulgação do Calendário Acadêmico e pela coordenadora do curso, por meio de 162 mensagens veiculadas a todos os alunos do curso via Portal; D) A coordenação do 163 Colegiado está submetida a estas resoluções tanto quanto os alunos o estão, de modo 164 que qualquer ação da parte desta coordenação não prevista nas Resoluções acima 165 configura-se como ilegalidade; E) Segundo Art. 2°, § 1° da Resolução n° 58/2008 -166 CEPE/UFES, é o aluno o responsável por solicitar suas matrículas, bem como por 167 cancelar as matrículas, de maneira autônoma, via portal do aluno, nos prazos estabelecidos pelas Resoluções acima mencionadas; F) Sendo a aluna matriculada no 168



CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS Ata da 14ª Reunião Ordinária – Maio de 2016

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179180

181

182

183

184

185

186

187 188

189

190

191

192193

194

195

196

197

198

199 200

201

202

203

204

205

206 207

208

209

210

primeiro período do curso, coube à Prograd realizar suas matrículas em cinco disciplinas obrigatórias, às quais foram divulgadas no portal do aluno no dia 29 de fevereiro de 2016, segundo Resolução nº 63/2015 - CEPE/UFES; G) Os alunos tiveram o prazo de 04 a 07 de março (primeiro prazo de ajuste estabelecido pelo Calendário Acadêmico -Resolução nº 63/2015 - CEPE/UFES) para cancelarem as matrículas em disciplinas (no portal do aluno, sem qualquer intervenção do Colegiado); H) Os alunos também puderam cancelar matrículas (também no portal do aluno, sem qualquer intervenção do Colegiado) entre 14 e 16 de março, quando o sistema lhes permitiu solicitar matrículas em disciplinas e também lhes permitiu cancelar disciplinas (trata-se do segundo prazo de ajuste de disciplina estabelecido pelo Calendário Acadêmico - Resolução nº 63/2015 - CEPE/UFES, isto é, a segunda etapa de matrículas); I) No período entre 14 a 16 de Março, a aluna entrou no seu portal e se matriculou em mais uma disciplina optativa (um Laboratório de Práticas Culturais) além das cinco disciplinas obrigatórias cujas matrículas foram efetuadas previamente pela Prograd. Ou seja, a aluna teve acesso ao sistema quando poderia ter cancelado as disciplinas, e não o fez. J) A Resolução nº 58/2008 - CEPE/UFES, em seu Art. 8°, é explícita em definir a competência do aluno no ajuste (inclusão/cancelamento) de disciplinas; L) A Resolução nº 58/2008 - CEPE/UFES, em seu Art. 16°, é explícita em proibir cancelamentos de disciplinas fora do prazo de ajustes: "Não será permitido o cancelamento de disciplinas pelo aluno após a finalização do ajuste de matrícula"; M) A Resolução nº 58/2008 - CEPE/UFES prevê um terceiro prazo de ajuste de disciplinas, segundo seu Art. 17° e demais parágrafos e incisos (a ser solicitado pelo aluno em prazo estabelecido por calendário acadêmico e a ser efetuado manualmente pelo Colegiado em prazo também estabelecido no mesmo Calendário); N) Contudo, nem a aluna solicitou qualquer ajuste de disciplina em prazo estabelecido pela Resolução nº 63/2015 - CEPE/UFES, que deveria ter sido solicitada junto ao Colegiado entre os dia 28 de março e 1° de abril, nem os motivos alegados pela aluna para a solicitação de cancelamento fora do prazo estão previstos na Resolução nº 58/2008 - CEPE/UFES; O) A Resolução que rege os processos de matrícula estabelece que este último ajuste só poderá ser deferido pelo Colegiado se forem identificadas os seguintes elementos: 0.1) -O aluno for "prejudicado por problemas ocorridos em sua solicitação de matrícula". O.2) -Identificação de "erros de processamento". O.3) -Identificação de "problemas" em "ofertas de turmas". O.4) -"matrícula de aluno em Plano de Estudos" ou "Programa de -Acompanhamento" (em caso de alunos que entraram em lista de desligamento). P) Considerando que a aluna não se enquadra em nenhum desses quadros e considerando também que a demanda foi realizada oralmente à coordenação fora do prazo estabelecido pelo calendário acadêmico, foi-lhe informado que a coordenação não poderia cancelar as matrículas em disciplinas, uma vez que o § 4° do Art. 17ª Resolução nº 58/2008 - CEPE/UFES exige que "Os acertos de matrícula deverão ser efetuados nas Coordenações de Curso respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico". Diante da persistência da aluna na solicitação do cancelamento de disciplinas, a coordenadora então aconselhou que esta protocolasse junto ao Colegiado de Curso antes da próxima reunião do



CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS Ata da 14ª Reunião Ordinária – Maio de 2016

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245246

247

248

249

250

251

252

Colegiado, a ser realizada em 11 de maio de 2016, uma solicitação formal onde pudesse expor as razões que, a seu ver, justificariam o deferimento de sua solicitação. A solicitação seria discutida pelo Corpo Colegiado e encaminhada à Prograd, uma vez que, segundo a Resolução nº 58/2008 - CEPE/UFES, em seu Art. 20°: "Os casos excepcionais e não previstos nesta Resolução serão analisados e decididos pela PROGRAD". Demonstrando ter compreendido a explanação, a aluna afirmou que faria a solicitação e a protocolaria junto ao Colegiado de Curso antes do dia 11 de maio de 2016, para que o assunto pudesse ser inserido na pauta do dia. Neste mesmo dia, 29 de abril de 2016, tendo sido encaminhada a questão, a coordenação tratou de, no decorrer da manhã, atender pessoalmente outros alunos com demandas diversas e realizar outras atividades de sua competência, neste caso, o planejamento da oferta de disciplinas. Neste dia, a coordenadora almoçou entre 13h e 14h e realizou reunião com o subcoordenador do Colegiado, o Prof. Dr. Roberto Perobelli de Oliveira, entre 14h e 14h30, em seu gabinete no prédio Bernadette Lyra, para tratar de assuntos do Colegiado, a saber, a eleição de novo coordenador de curso. Posteriormente, a coordenadora dirigiu-se novamente à sala da coordenação do Colegiado, onde seria realizada reunião da área de Francês para atender a uma demanda do Departamento de Línguas e Letras quanto à elaboração de Programas de Ensino. No retorno ao prédio administrativo do CCHN, por volta das 14 horas e 40 minutos, os funcionários da Secretaria (SIC-CCHN), visivelmente abalados, informaram-lhe da seguinte situação: durante a ausência da coordenadora, a psicóloga do setor de Psicologia da Proaeci, Renata Danielle Moreira Silva, realizara diversas ligações telefônicas à Secretaria Integrada de Colegiados para tratar do cancelamento das 3 (três) disciplinas da aluna Alice Gerhardt Davi com a coordenadora de curso, alegando ser a demanda de caráter emergencial e prioritário, devendo os funcionários localizarem a coordenadora de modo imediato. Assim que a coordenadora entrou em sua sala, onde seria realizada uma reunião com o Professor Luís Fernando Bulhões Figueira para tratar de programas de disciplinas, houve chamada telefônica da parte da psicóloga Renata Danielle Moreira Silva, afirmando que a aluna Alice Gerhardt David era acompanhada por ela na Proaeci e que a mesma apresentava quadro depressivo e de ansiedade e que a profissional julgava que as disciplinas deveriam ser canceladas para que fizesse menos disciplinas por semestre e que não viesse a constar em seu histórico qualquer reprovação, para não agravar seu quadro de depressão. Neste contato, a coordenadora explicou à referida psicóloga os motivos legais que a impediam de cancelar as disciplinas, os mesmos expostos à aluna interessada no período da manhã, isto é, que as ações da coordenadora devem estar pautadas nas legislações vigentes, primando pelos princípios da ética, da formalidade, da legalidade e da impessoalidade no serviço público. Diante da insistência da psicóloga no sentido de convencer a coordenadora de que o cancelamento das disciplinas não deveria estar respaldado em legislação vigente, mas na compreensão do colegiado em relação à situação emocional da aluna, a coordenadora manifestou preocupação em abrir precedentes de tratamento desigual aos estudantes do curso e de ações não formalizadas no âmbito institucional e convidou



CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS Ata da 14ª Reunião Ordinária – Maio de 2016

253

254

255

256

257 258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285 286

287

288

289

290

291

292

293

294

a psicóloga para uma reunião no próximo dia útil, na segunda-feira, para tratar do assunto. Cerca de vinte minutos depois, houve novo contato telefônico com a coordenação do curso, desta vez da parte de Gabriel Waichert Monteiro, que procurou a coordenação do curso "na qualidade de diretor da Divisão de Acompanhamento Psicossocial e Pedagógico da Proaeci", segundo suas palavras. O objetivo do contato era o mesmo da ligação da psicóloga do mesmo setor: persuadir a coordenadora da necessidade de cancelamento das disciplinas para a aluna com base na preservação do seu estado emocional e julgando como medida de evitar a evasão da aluna por meio de se evitar que ela viesse a ter reprovações no seu currículo. A coordenadora alegou os mesmos impedimentos legais e deu ciência ao Sr. Gabriel Waichert Monteiro da Resolução 58/2008 - CEPE sobre a competência dos alunos e dos coordenadores quanto à efetuação de matrículas, bem como sobre a inexistência da previsão. Nesta conversa, o Sr. Gabriel Waichert Monteiro, psicólogo, afirmou que já havia entrado em contato com a Prograd e que funcionários da Prograd haviam garantido que a coordenadora poderia cancelar as disciplinas, uma vez que esta teria a "chave do sistema", independentemente dos termos da Resolução 58/2008- CEPE. A coordenadora então solicitou que a Prograd enviasse a informação de modo oficial, por meio de memorando escrito, no intuito de que qualquer ação por parte da coordenadora seja respaldada legalmente e informou que todas as ações da coordenação de curso no sistema devem estar pautadas na legalidade, por uma questão de ética profissional. A coordenadora também informou-lhe, na ocasião, que já havia orientado a aluna no sentido de protocolar sua demanda, a ser discutida pelo corpo colegiado e ser tramitada à Prograd, conforme reza a referida resolução e que já havia marcado reunião com a psicóloga do setor para tratar do assunto. A coordenadora informou aos presentes do estresse ocasionado por essa situação, bem como da manifestação de sintomas de ansiedade e perturbações do sono nos três dias que se seguiram, pelo fato de ter se sentido constrangida a realizar ações não formalizadas e não previstas legalmente em sua atuação na coordenação do curso, o que fere os princípios pessoais e profissionais da coordenadora de curso. Na segundafeira seguinte, conforme combinado, houve reunião entre a coordenadora do curso e a psicóloga Renata Danielle Moreira Silva, que levou também uma assistente social do setor. Ambas compareceram ao Colegiado de Neolatinas solicitando o cancelamento das disciplinas, alegando as mesmas justificativas dadas anteriormente por telefone. Pessoalmente, a coordenadora apresentou-lhes a resolução que rege as matrículas e explicitou que este pedido, além de intempestivo, apresentava impedimento de ordem legal, uma vez que, conforme reza o artigo 20° da Resolução 58/2008- CEPE, é a Prograd a instância habilitada para analisar e julgar casos não previstos pela resolução quanto a cancelamento das disciplinas. Tendo a aluna protocolado o presente requerimento junto ao Colegiado - pois até o momento havia apenas pedidos verbais, não se observando os princípios da formalidade e administrativo - a coordenadora julgou por bem trazer essas informações para contextualizar o requerimento e para consultar o corpo colegiado sobre alguma manifestação a ser feita. A solicitação da



CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS Ata da 14ª Reunião Ordinária – Maio de 2016

aluna foi lida aos presentes, bem como o laudo psicológico anexado, assinado pela psicóloga da Proaeci, Renata Danielle Moreira Silva. Os professores discutiram sobre as dificuldades de eles próprios serem os responsáveis pela digitalização de materiais, uma vez que não dispõem de equipamentos e de que seria necessário um monitor para auxiliar o professor nesse trabalho, também demonstraram preocupação com o ponto de vista legal, por não terem conhecimento da permissão para digitalização de livros inteiros que estão nas bibliografias das disciplinas. Entretanto, todos foram unânimes em concluir que esta é uma pauta para os departamentos, que congregam os professores do curso. Houve discussão sobre a ausência de apoio técnico necessário a alunos e docentes para a permanência de alunos com deficiência na Universidade. Questionou-se o porquê dos monitores disponibilizados pelo Naufes não assumirem esta tarefa, uma vez que tal atividade não compete aos docentes e oneraria os docentes pelo acúmulo de trabalho. Questionou-se também o porquê do Núcleo de Acessibilidade - NAUFES não resolver tais demandas ou até mesmo conduzir estas necessidades. Os presentes sugeriram solicitar esclarecimentos ao Naufes quanto às atribuições dos monitores e demais setores envolvidos no intuito de buscar esclarecimentos das atribuições que não são claras diante das novidades da inclusão. Após ampla discussão, os docentes decidiram encaminhar a solicitação à Prograd, com base na Resolução 58/2008, Art. 20 do CEPE: "Os casos excepcionais e não previstos nesta Resolução serão analisados e decididos pela PROGRAD". Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião às 17h38min e eu, Maria Rutileia Panetto Blandino Gobetti, Secretária, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

> Prof^a. Dr^a. Grace Alves da Paixão Coordenadora do Colegiado de Neolatinas

Maria Rutileia Panetto Blandino Gobetti Secretária

PROFESSORES:

ADEMAR MILLER JUNIOR

295

296

297

298

299

300 301

302

303

304

305 306

307

308

309 310

311

312

313314

315

316

317

ANDREA GRIJÓ



CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS Ata da 14ª Reunião Ordinária – Maio de 2016

LUCIANO NOVAES VIDON

CLAUDIA PAULINO DE LANIS PATRICIO

PAULO ROBERTO SODRÉ

LENI RIBEIRO LEITE

ROBERTO OLIVEIRA PEROBELLI

DE

LUÍS FERNANDO BULHÕES FIGUEIRA

SÉRGIO SCHWEDER

REPRESENTANTE ESTUDANTIL:

LUCAS GABRIEL SILVEIRA SORIO